



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV JULES VERNE, 693, na cidade de Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.899.040/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Sr. **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 091.587.939-50, residente e domiciliado na cidade de Londrina–PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023**, entre eles celebrado em data de 06/09/2023, referente ao Pregão: 57/2023 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para aproximadamente 460 servidores, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214 de 8/6/78, Capítulo V do Título II da CLT relativa a SST, e Normas Regulamentadoras nº 01 e 07**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de atender a demanda da Administração Municipal solicitado através do Memorando nº. 2163/2024 – E-comunica da Secretaria de Administração, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **90/2023**, acrescentando o seguinte dispositivo: a) Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o **06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025**.

b) Bem como promover o reajuste do valor dos serviços, passando o valor mensal de **R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, para **R\$ 867,16 (oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, tomando por base o índice do INPC (de 4,06% acumulado nos últimos 12 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 10.405,92 (dez mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada como gestora do contrato a Senhora **Daniela De Freyn Dreyer** Secretária de Administração.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **05 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul-Pr., 14 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
MALDONADO & MALDONADO CONSULT. AMB. LTDA
Contratado(a)

KARENINE LOOF
FISCAL DO CONTRATO

DANIELA DE FREYN DREYER
GESTORA DO CONTRATO